

ANEXO

8

## PADRÕES PARA EDIFICAÇÃO CONDOMÍNIOS POR UNIDADES AUTÔNOMAS

CARACTERÍSTICAS		ÁREA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA (AOI)				ÁREA RURAL	
TERRENO	LOCALIZAÇÃO	ÁREAS RESIDENCIAL 1 E RESIDENCIAL 2	ÁREAS MISTA 1 E MISTA 2	ÁREAS ESPECIAS DE INTERESSE CULTURAL	ÁREAS MISTA 3	CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
	ÁREA MÁXIMA	22.500m <sup>2</sup>			40.000m <sup>2</sup>		
	TESTADA MÁXIMA	200m			-		
	QUOTA IDEAL MÍNIMA DE TERRENO POR ECONOMIA	150m <sup>2</sup>		A SER DEFINIDO	500m <sup>2</sup>		
APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE APROVEITAMENTO E DA TAXA DE OCUPAÇÃO	AT < MF (1)	SOBRE 100% DA AI					
	MF < AT < AM (1)	100% SOBRE O MÓDULO DE FRACIONAMENTO OU 50% SOBRE A ÁREA DO TERRENO TITULADO					
VAGAS PARA ESTACIONAMENTO (2)		ANEXO 10					

(1) AT = Área do Terreno Titulada

MF = Módulo de Fracionamento

AM = Área Máxima do Terreno no qual é permitido Condomínio por Unidades Autônomas

(2) Uma vaga para cada Unidade Autônoma quando se tratar de condomínios de habitações do tipo "casas". Em caso de AEIS a obrigatoriedade do número de vagas para guarda de veículos, definidas pelo anexo 10 poderão ser reduzidas em até 50%.